



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 479, de 22 de dezembro de 2023.

Referendada em 15 de março de 2024.

Elege e empossa o Secretário Executivo Adjunto do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Estatuto do CBH-SMT vigente, que define a composição do plenário e assegura a paridade de votos entre Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 464/2023, de 24/03/2023, que empossa os representantes do segmento Sociedade Civil, Municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário, e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

Considerando que, em 20/12/2023, por videoconferência, foi realizada reunião dos membros do segmento “Órgãos de Governo” do Plenário, para a definição de novo representante do segmento que ocupará o cargo de Secretário Executivo Adjunto, após o desligamento do Sr. Jodhi Jefferson Allonso, tendo sido o novo representante eleito por unanimidade;

Delibera:

Art. 1º - Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de Secretário Executivo Adjunto do CBH-SMT, o Sr. Waldnir Gomes Moreira, representante da Fundação Florestal no Plenário do CBH-SMT, para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição.

Art. 2º - O artigo 3º da Deliberação CBH-SMT nº 464/2023, de 24/03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Ficam eleitos e empossados para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto, respectivamente, o Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Junior, o representante da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba, André Cordeiro Alves dos Santos, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Caroline Túbero Bacchin, e da Fundação Florestal, Waldnir Gomes Moreira.” (NR)

Artigo 4º - O mandato do representante eleito e empossado por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2025, podendo ser reconduzido ao cargo respectivo.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, devendo ser referendada pelo plenário do CBH-SMT.

José Carlos Quevedo Junior	André Cordeiro Alves dos Santos	Caroline Túbero Bacchin
Presidente do CBH-SMT	Vice-Presidente do CBH-SMT	Secretária Executiva do CBH-SMT